DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Terceiro Setor 3
Extrato de Convênios 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 1.063, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora ANA LUCIA JULIANI DE CARVALHO - portadora do Registro Geral n.º 56.503.135-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), o adicional de Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal de acordo com os termos expressos na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 4.º período aquisitivo apurado de 07 de Outubro de 2024 a 11 de Outubro de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 11 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Outubro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 1.064, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERAR A REDAÇÃO DO ART. 2.º DA PORTARIA N.º 1.060/2025 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ALTERAR, os termos do Art. 2.º da Portaria n.º 1.060, de 15 de Outubro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2.º - Cumprirá jornada semanal de trabalho junto ao referido órgão de destino, respeitando-se os termos expressos no Art. 2º da Lei Municipal n.º 4.188/2025."

Art. 2.º - Os demais artigos da Portaria n.º 1.060 de 15 de Outubro de 2025 permanecerão inalterados.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Outubro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO 6266/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº091/2025, conforme Contrato nº 279/2025 que trata da contratação de serviços técnico-especializados para aplicação de provas do sistema de avaliação de rendimento escolar/SARESP 2025, nas unidades de ensino da Rede Municipal, conforme decreto municipal nº 4521/2023, em sua redação atual, à favor de: FUNDACAO PARA O VEST. DA UNIV. ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO VUNESP, contrato nº 279/2025 pelo valor dotal de r$ 11.062,50(onze mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) de 07/10/2025, Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 07 de Outubro de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES- Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 279/2025, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: FUNDACAO PARA O VEST. DA UNIV. ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO VUNESP; Objeto: contratação de serviços técnico-especializados para aplicação de provas do sistema de avaliação de rendimento escolar/SARESP 2025, nas unidades de ensino da Rede Municipal, conforme decreto municipal nº 4521/2023; Valor: R$ 11.062,50; Data da Assinatura 07/10/2025; Base legal: Dispensa de Licitação nº 091/2025.

.....

Terceiro Setor

Extrato de Convênios

Extrato de Convênio

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, o **Município de Colina** e a **Sociedade Filantrópica "Hospital José Venâncio"** de Colina, celebraram convênio para formalizar o repasse do valor de despesas referentes ao repasse do valor de R$ 18.047,50 (dezoito mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos), advindo de verba arrecadada a título de ingresso solidário na Festa do Cavalo 2025, nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre o Município de Colina e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e autorizado pela Lei Municipal nº 4.192, de 13 de outubro de 2.025, conforme Plano de Trabalho, para a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares à entidade SOCIEDADE FILANTRÓPICA HOSPITAL JOSÉ VENÂNCIO, nos termos do Convênio nº 045/2025 e demais documentos apresentados pela entidade beneficiada. O Processo Administrativo recebeu o nº 5796/2025.

.....